



LEI N.º 4.130.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.”

MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2014, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1.º Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2.º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais tem precedência na alocação de



recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3.º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4.º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5.º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1.º A reserva de contingência será fixada em no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2.º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, mediante autorização legislativa.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6.º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com



pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2015.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7.º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1.º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2.º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8.º No prazo previsto no *caput* do art. 6.º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1.º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a



limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2.º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3.º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4.º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5.º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6.º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 7.º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 8.º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL



Art. 9.º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1.º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2.º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6.º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1.º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2.º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4.º, I, “e”, da Lei Complementar n.º 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em



quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;



V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1.º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2.º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3.º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 16. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.



Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União:

- I** - Despesas de caráter operacional - Polícia Civil;
- II** - Despesas de caráter operacional - Polícia Militar;
- III** - Despesas de caráter operacional - Junta Militar;
- IV** - Despesas de caráter operacional - Junta de Conciliação Trabalhista;
- V** - Despesas de caráter operacional - Fórum;
- VI** - Despesas de caráter operacional - IBGE;
- VII** - Despesas de caráter operacional - Polícia Rodoviária (Ciretran);
- VIII** - Despesas de caráter operacional - Instituto Nacional de Seguro Social;
- IX** - Despesas de caráter operacional - Cartório Eleitoral; e,
- X** - Despesas de caráter operacional - Poupatempo.

Parágrafo único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independem das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico.



CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar até o percentual de 30% (trinta por cento), as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 22. Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2014.

§ 1.º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas



das receitas para os exercícios de 2014 e 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 2.º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

§ 1.º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2.º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 3.º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4.º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7.º e 8.º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2015.

Art. 26. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.



Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 25 de julho de 2014.

PREFEITA

“SERIN”/rdl
Proc. nº 15660/122892/2014.
Registrada no Livro Competente
“GAB”, em 25.07.2014
Renata Disaró Lacerda –
Pront. Nº 11.130, que a digitei e assino

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1001 MODERNIZACAO DA GESTAO EM SAUDE

Objetivo :

FACILITAR O ACESSO AS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
NO MODELO QUE GARANTA A PREVENCAO, PROMOCAO E RECUPERACAO
DE SAUDE DA POPULACAO.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2015

REUNIOES GERENCIAIS / ANO

UNIDADE

12

36

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2158 MODERNIZACAO E APOIO ADM DA SEC DE SAUDE	SEC MUNIC DE SAUDE	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	7	20.076	8	20.084
2202 ESTRUTURA ADM DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	SEC MUNIC DE SAUDE	GESTAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	UNID EM FUNCIONAMENT	1	31	2	33
Ampliação no número de leitos hospitalares na rede pública municipal.					1.000	0	1.000
Firmar convênios com centros psiquiátricos fora do município					200	0	200
(VETADO)							
(VETADO)							
(VETADO)							
Total do Programa					21.307	10	21.317

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1002 EDUCACAO AMPLA E DE QUALIDADE

Objetivo :

Assegurar e promover o direito e acesso a todos os cidadaos ao sistema de educacao publica, em condicoes de inclusao, com qualidade, mediante servicos, beneficios, programas e projetos educacionais que procurem o desenvolvimento individual e social.

Orgao Resposavel Principal : 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
MERENDA ESCOLAR SERVIDA/DIA	UNIDADE	67.000	79.000
ALUNOS ATENDIDOS CRECHE PRE ESCOLA	ALUNOS	7.860	11.404
ALUNOS ATENDIDOS PROFISSIONALIZANTE	ALUNOS	751	680
ALUNOS ATENDIDOS FUNDAMENTAL	ALUNOS	22.512	22.362
ALUNOS ATENDIDOS JOVENS ADULTOS	ALUNOS	2.006	2.123
ALUNOS ATENDIDOS PORTADORES DE DEFICIENCIAS	ALUNOS	511	480

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0011 DESPESAS COM ENCARGOS GERAIS DA SEDUC	SEC MUNIC DE EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	7	3.709	0	3.709
1009 CONSTRUCAO, REF E AMPL DE CENTROS DE ATIV EDUC E C OMUNITARIAS	SEC MUNIC DE EDUCACAO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	7	0	400	400
1011 CONSTRUCAO, REF E AMPL DE PROPRIOS VOLTADOS AO ENS PROFISSIONAL	SEC MUNIC DE EDUCACAO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	2	0	80	80
1044 CONSTRUCAO, REF E AMPL DE PROPRIOS DA ADM DA SEDUC	SEC MUNIC DE EDUCACAO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	1	0	450	450
1077 CONSTRUCAO, REF E AMPL DE PROPRIOS P/ A EDUCACAO BASICA C/ PRIORIDADE A EDUCACAO INFANTIL	SEC MUNIC DE EDUCACAO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	5	0	3.500	3.500
2030 MANUT SERV DOS CENTROS DE ATIV EDUC E COMUNIT - CA EC'S	SEC MUNIC DE EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	1	8.360	270	8.630
2031 MANUT DOS SERV DA MERENDA ESCOLAR	SEC MUNIC DE EDUCACAO	REFEICOES SERVIDAS / DIA	UNIDADE	79000	8.692	150	8.842
2032 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SEC MUNIC DE EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	7	44.000	350	44.350
2034 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	680	2.500	100	2.600
2035 MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS CRECHES	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	4042	26.400	480	26.880
2036 MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS PRE-ESCOLAS	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	7362	44.760	2.640	47.400
2037 SUBVENCOES SOCIAIS PARA A ASSISTENCIA A CRIANCA	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UNIDADE	36	8.000	0	8.000
2038 MANUT DOS SERV DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	2123	4.800	1	4.801
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO ESPECIAL	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	480	7.100	1	7.101
2075 MANUTENCAO E AMPL DAS PARCERIAS DOS CAEC'S C/ O 3. SETOR	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UNIDADE	7	240	0	240
2077 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A EDUCACAO BASICA	SEC MUNIC DE EDUCACAO	REFEICOES SERVIDAS / DIA	UNIDADE	79000	27.000	0	27.000
2080 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	22362	148.400	2.100	150.500
2081 MANUTENCAO E AMPL DAS PARCERIAS DO ENS FUND C/ O 3 O. SETOR	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UNIDADE	19	1.300	0	1.300
2088 MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS PARCERIAS DA EDUC. ESPECIAL C/ O TERCEIRO SETOR.	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UNIDADE	4	1.700	0	1.700
Aquisição de computadores e implantação de estrutura para acesso gratuito a rede mundial de computadores (internet) nas escolas públicas do município, para utilização do corpo docente						100	100
Implantação de bibliotecas nas escolas municipais que não tiveram, e ampliação e aquisição de novos livros para as que já tiveram bibliotecas instaladas.						100	100
Construção de creche que atenda aos bairros do Jardim e Sítio Conceiçãozinha.						0	1000
Construção de um centro comunitário no bairro do Perequê						0	200
Construção de um Centro Comunitário no bairro do Santo Antônio						0	200
Construção de um Centro de Atividades Esportivas e Comunitárias no bairro Areião (Parque Enseada)						0	200
Construção de uma creche no bairro do Jardim Primavera.						0	1000
Construção de uma unidade escolar no bairro Jardim Primavera. (VETADO)						0	1000
Total do Programa					337.061	14.222	351.283

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1003 ESPORTE E LAZER MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

Promover o desenvolvimento de atividades de esporte recreativo e de lazer a populacao, priorizando aquelas parcelas em situacao de vulnerabilidade social.

Orgao Resposavel Principal : 13.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
AUXILIO BOLSA ATLETA	PESSOAS ATENDIDAS	200	260
MODALIDADES ESPORTIVAS NOS JOGOS REGIONAIS	UNIDADES	34	40
PRATICANTES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	PESSOA	15.000	19.000
GRUPOS DE PRATICA ESPORTIVA	UNIDADE	68	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1014 CONSTR REF AMPL DOS PROPRIOS DESTINADOS A PRATICA ESPORTIVA	SEC MUNIC DE ESP E LAZER	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	2	10	4.000	4.010
2042 PROMOCAO DE PRATICAS ESPORTIVAS	SEC MUNIC DE ESP E LAZER	CURSOS ESPORTIVOS	VAGAS	2300	12.638	100	12.738
2210 CONSOLIDACAO DA PRATICA ESPORTIVA E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS	SEC MUNIC DE ESP E LAZER	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	PESSOA	39	45	30	75
Investir na adequação de aparelhos de ginástica nas praias e praças públicas para atletas deficientes					100	0	100
Investir no esporte adaptado para o desenvolvimento dos atletas deficientes					10	5	15
Construção de um Bowl, mais a reforma e adequação aos padrões oficiais da pista de skate situada na Praça Dr. Walter Belian, no bairro do Guaiúba					0	500	500
Construção de um CAEC no bairro do Jardim Progresso.					0	500	500
Total do Programa					12.803	5.135	17.938

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1004 GUARUJA SEM MISERIA

Objetivo :

Coordenar e executar as politicas publicas de assistencia social e de seguranca alimentar e nutricional, visando a protecao social e a garantia de direitos para os individuos, familias e grupos em situacao de vulnerabilidade e risco social.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.00 SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

FAMILIAS DO CADUNICO ATENDIDAS COM ACOES DE INCLUSAO SOCIAL	%	63	81
CRIANCAS E ADOLESC ATENDIDOS NOS SERV DE PROTECAO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	575	1.175
UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	UNIDADE IMPLANTADA	3	3
UNIDADES DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	UNIDADE IMPLANTADA	2	4
UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE IMPLANTADA	2	7
ATENDIMENTOS DIARIOS PELOS SERV DE SEGUR ALIM E NUTRICIONAL	PESSOAS ATENDIDAS	1.500	3.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1079 CONST REF AMPL PROPRIOS DA SEC DE DESENV E ASSIST SOCIAL	SEC DESENV E ASSIST SOCI	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	2	1	1.125	1.126
2016 MANUTENCAO E AMPLIACAO DE PROJ CO-FINANC DO FMDCA	FDO MUN DIRE CRIAN E ADO	PROJETOS COFINANCIADOS FMDCA	UNIDADE IMPLANTADA	10	1.894	465	2.359
2018 MANUTENCAO E AMPL DOS SERV DA SEC DE DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL	SEC DESENV E ASSIST SOCI	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	5	30.900	500	31.400
2110 MANUTENCAO E AMPL DOS SERV DE PROT SOCIAL A CRIAN E ADOLESCENTE	FUNDO MUN AS SOCIAL	CRIANCAS/ADOLESCENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	575	2.551	80	2.631
2141 MANUTENCAO E AMPL DOS SERV DE PROT SOC BAS AS FAMILIAS	FUNDO MUN AS SOCIAL	FAMILIAS NO PAIF	FAMILIAS ATENDIDAS	250	1.403	140	1.543
2146 MANUTENCAO E AMPL DOS SERV DE PROT SOCIAL ESPECIAL	FUNDO MUN AS SOCIAL	FAMILIAS NO PAEFI	FAMILIAS ATENDIDAS	545	1.901	95	1.996
2148 REESTRUTURACAO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE GESTAO DO SUAS	FUNDO MUN AS SOCIAL	FAMILIAS INCLUIDAS POR BUSCA ATIVA	FAMILIAS INCLUIDAS	1776	504	255	759
2152 IMPL AMPL MANUT SEGURANCA ALIMENTAR NUTRICIONAL	SEC DESENV E ASSIST SOCI	REFEICOES	REFEICOES/DIA	3000	2.200	1	2.201
Total do Programa					41.354	2.661	44.015

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1005 HABITACAO DIGNA

Objetivo :

Oferecer condicoes de acesso a moradia digna, melhoria das condicoes de habitabilidade, fiscalizacao e controle para evitar ocupacoes irregulares.

Orgao Resposavel Principal : 26.01.00 SECRETARIA MUN DE HABITACAO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2015

UNIDADES HABITACIONAIS EDIFICADAS

UNIDADE

393

1.233

PROPRIEDADES REGULARIZADAS

UNIDADE

412

990

FAMILIAS EM PROGRAMA DE LOCACAO SOCIAL

UNIDADE

700

500

UNIDADES HABITACIONAIS QUALIFICADAS

UNIDADE

1.983

1.670

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1074 URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS SUBNORMAIS	SEC HABITACA O	UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES	880	1.000	34.470	35.470
2203 MODERNIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE HABITACAO.	SEC HABITACA O	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	4	3.100	12	3.112
Total do Programa				4.100	34.482		38.582

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1006 CULTURA PARA TODOS

Objetivo : Promocao da Politica de cultura organica do Municipio com a finalidade de proporcionar o desenvolvimento humano.

Orgao Resposavel Principal : 09.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
PROJETOS CULTURAIS COM APOIO DA SECRETARIA	PROJETOS CULTURAIS	13	25
CORPOS ARTISTICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIAS	PROJETOS CULTURAIS	3	5
PROGRAMACAO ARTISTICA OFERTADA A POPULACAO	EVENTOS	240	230

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2073 FOMENTO AS ENTIDADES CULTURAIS E GRUPOS ARTISTICOS DO MUNICIPIO	SEC MUNIC DE CULTURA	PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS	UNIDADE 8	883	0	883
2164 MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE CULTURA	SEC MUNIC DE CULTURA	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE 4	5.430	603	6.033
2205 FORMACAO ARTISTICA	SEC MUNIC DE CULTURA	EVENTOS	UNIDADE 230	7.956	348	8.304
Criação de um Museu Cultural permanente em nosso município, voltado para a história da cidade do Guarujá. (VETADO)				100	100	200
Total do Programa				14.369	1.051	15.420

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1007 REVIVA GUARUJA

Objetivo :

Fortalecer e garantir as acoes de preservacao, manutencao e difusao do Patrimonio Historico, Cultural e Arquitetonico do Municipio, criando e ampliando a rede de equipamentos e servicos.

Orgao Resposavel Principal : 09.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
PATRIMONIO ARQUITETONICO E CULTURAL RECUPERADO	UNIDADE	1	3
IMPLANTACAO DE MUSEUS E CENTROS DE MEMORIAS	UNIDADE	0	1
AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE DIFUSAO CULTURAL	UNIDADE	4	6

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1007 RESTAURO, ADEQUACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE DIFUSAO CULTURAL. (VETADO)	SEC MUNIC DE CULTURA	EQUIPAMENTOS DE DIFUSAO CULTURAL	UNIDADE	2	0	704	704
Total do Programa				0	704	704	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1008 VALORIZACAO DA ATENCAO BASICA E MODOS DE VIDA SAUD

Objetivo :
 Garantir acesso da populacao a servicos de qualidade, com e
 quidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades
 de saude, mediante o aprimoramento da politica da atencao
 basica especializada.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
ACADEMIA DE SAUDE IMPLANTADA	UNIDADE	0	7
COBERTURA POPULACIONAL DA ESF	%	32	77
PROJETOS DE EDUCACAO PERMANENTE DE SAUDE	UNIDADE	0	6
POPUL ATEND POR PROG DE GERENC DOENCAS CRONICAS	%	30	50
BENEFICIARIOS DOS PROG DE ALIM SAUDAVEL	PESSOAS/ANO	2.530	10.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2157 PROMOVER SAUDE E PREVENIR DOENCAS	SEC MUNIC DE SAUDE	EQUIPE DE SAUDE FAMILIA	UNIDADE	63	52.959	4.760	57.719
Total do Programa				52.959	4.760	57.719	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1009 REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS

Objetivo :

Qualificar e reorganizar a rede de urgencia e emergencia com a manutencao das unidades de pronto atendimento (UPA's), do programa melhor em casa (EMAD e EMAP) e do servico movel de atendimento de urgencia (SAMU).

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UPA'S QUALIF FRENTE AO MINISTERIO	UNIDADE	0	2
INDICE DE RESOLUTIVIDADE DO SERV DE URG E EMERGENCIA	%	30	65
TEMPO MAXIMO DE RESPOSTA DO SAMU	MIN - MINUTOS	20	15
EMAD / EMAP IMPLANTADA	EQUIPE	2	3
INDICE INTERNACAO SENSIVEL A ATENCAO BASICA	%	45	23

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2159 OTIMIZAR O SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	SEC MUNIC DE SAUDE	INDICE DE RESOLUTIVIDADE	%	65	141.055	3.699	144.754
Total do Programa				141.055	3.699	144.754	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1010 MEDICAMENTOS E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :
 Garantir o uso racional de medicamentos com vistas ao aperfeiçoamento das ações de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DISPONIVEIS NA REDE	%	60	80
SERVICOS FARMACEUTICOS ESTRUTURADOS	%	10	60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2160 QUALIFICACAO DE MEDICAMENTOS (VETADO)	SEC MUNIC DE SAUDE	MEDICAMENTO DISPONIVEL / DEMANDA %	85	4.189	0	4.189
Total do Programa				4.189	0	4.189

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1011 VALORIZACAO DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGI

Objetivo :

Melhorar, ampliar a qualificar as acoes de promocao, prevencao e reabilitacao da saude da populacao de Guaraju, com o controle de riscos, doencas e agravos prioritarios, acoes desenvolvidas para o diagnostico, capacitacao, informacao e controle de endemias.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL	OBITOS / 1000	25	18
IND INVESTIG E ENCERRAM OPORTUNO CASOS DOENCAS NOTIF COMPULS	%	70	90
ANIMAIS PEQUENOS CASTRADOS / ANIMAIS ABANDONADOS	%	20	40
CUMPRIMENTO DAS PORT 2313/02 E 2314/02 - HIV/DST/AIDS	%	100	100
CUMPRIMENTO DO PLANO MUN DE CONTING DA DENGUE	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2161 APERFEICOAMENTO DO PROG DE VIGILANCIA EM SAUDE	SEC MUNIC DE SAUDE	INSTALACAO CCD	UNIDADE	0	5.174	50	5.224
2162 APERFEICOAMENTO DO PROG DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGI CA	SEC MUNIC DE SAUDE	INSTALACAO CCD	UNIDADE	0	6.638	159	6.797
Total do Programa					11.812	209	12.021

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2001 CONSTRUINDO UM GUARUJA MELHOR

Objetivo :

IMPLANTACAO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EM PARCERIA COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, PARA PROMOVER O MELHORAMENTO DO ORDENAMENTO E EMBELEZAMENTO URBANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULACAO.

Orgao Resposavel Principal : 25.01.00 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2015

FISCALIZACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
INTERLIGACAO ENTRE BAIRROS
CICLOVIAS E CICLOFAIXAS

CONTRATO
UNIDADE
M - METROS

17
0
40.756

10
2
22.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1016 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	SEC INFRA E OBRAS	VIAS COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA	M - METROS	28000	10	40.800	40.810
1017 URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA	SEC INFRA E OBRAS	URB ORLA MARITIMA	M - METROS	2000	0	3.000	3.000
1018 CONSTR INSTAL EQUIP OBRAS QUE FAVORECAM O ACESSO DE DEFICIENTES FISICOS AOS PREDIOS E VIAS PUBLICAS	SEC INFRA E OBRAS	ACESSOS INSTALADOS	UNIDADE	100	0	1.340	1.340
1035 OBRAS E SERVICOS DO ORCAMENTO PARTICIPATIVO	SEC INFRA E OBRAS	SOLICITACOES ATENDIDAS	UNIDADE	8	500	500	1.000
1038 IMPLANTACAO DE PLANOS COMUNITARIOS MELHORAMENTOS - PCM'S	SEC INFRA E OBRAS	IMPL PL COMUN MELHORAMENTO - PCM'S	UNIDADE	1	0	12.000	12.000
2198 MODERNIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SEC INFRA E OBRAS	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	3	16.300	55	16.355
		Cobertura de toda a extensao do canal da Av. Adriano Dias dos Santos no bairro Jd. Boa Esperanca.				1.000	1.000
		Cobertura de toda a extensao do canal da Av. Mario Daige.				1.000	1.000
		Construcao da cobertura do canal (córrego) da Avenida Tancredo Neves, no bairro da Cachoeira				1.000	1.000
		Drenagem e cobertura de toda a extensao do canal da Av. Bento Pedro da Costa.				1.000	1.000
		Pavimentacao asfaltica e recuperacao asfaltica do bairro do Jardim da Vila Aurea.				1.000	1.000
		Pavimentacao asfaltica e recuperacao asfaltica do bairro do Jardim Progresso.				1.000	1.000
		Término de pavimentacao asfaltica e regularizacao de guias e sarjetas de toda a extensao da Av. Oswaldo Cruz.				1.000	1.000
		Término/conclusao da cobertura dos canais da Av. Luiz Gama e Av. São Jorge, no bairro Pae-Cará em Vicente de Carvalho.				1.000	1.000
		Manutencao em toda rede de iluminacao do bairro do Jardim Conceicao-zozinha.			100	100	200
		Manutencao em toda rede de iluminacao do bairro do Jardim Progresso.			100	100	200
		(VETADO)					
		(VETADO)					
		(VETADO)					
		(VETADO)					
Total do Programa					17.010	65.895	82.905

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2002 FORTALECENDO A ECONOMIA DE GUARUJA

Objetivo :

Fortalecer o desenvolvimento empresarial do municipio, apoiando a competitividade, o empreendedorismo, a economia solidaria e a responsabilidade social empresarial, concomitantemente potencializando as areas de ciencia, tecnologia e inovacao.

Orgao Resposavel Principal : 11.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES ECON E PORTU

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
CONTRATOS FORMALIZADOS COM O BANCO DO POVO	CONTRATO	111	167
ENCAMINHAMENTOS VIA POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	UNIDADE	2.568	2.712
FORMALIZACAO DE ATIVIDADES EMPRESARIAS NO MUNICIPIO	UNIDADE	1.624	1.697
EMPREENDIM POPULARES SOLIDARIOS APOIADOS	UNIDADE	4	16
CENTRO DE COMERCIO JUSTO E SOLIDARIO ORGANIZADO	UNIDADE	0	4
OFERTA DE PRODUTO ATRAVES DO CAMINHAO DO PEIXE	TONELADA/ANO	20	40
CENTRO INTEGRADO DE PESCA ARTESANAL	UNIDADE IMPLANTADA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1082 IMPLANTACAO E OPERACAO DO AEROPORTO CIVIL METROPO-LITANO	SEC MUN DESE ECON E PORT	AEROPORTO	UNIDADE	0	800	3.200	4.000
2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC DE DESENV ECON E PORTUARIO	SEC MUN DESE ECON E PORT	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	7	6.600	57	6.657
Total do Programa					7.400	3.257	10.657

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2004 GUARUJA - TURISMO O ANO TODO

Objetivo : Promover o desenvolvimento socio economico pela geracao e
atracao das atividades sustentaveis do turismo.

Orgao Resposavel Principal : 18.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
AMPLIACAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	NUMERO DE ATIVIDADES	35	37
TAXA DE OCUPACAO DE HOTEIS	% OCUPADO/DISPONIVEL	65	78
ATENDIMENTOS NOS POSTOS DE INF TURISTICAS	ATENDIMENTO/ANO	4.452	5.252

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1026 CONSTR REF AMPL DE PROPRIOS DA SEC DE TURISMO	SEC MUNIC DE TURISMO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	UNIDADE REFORMADA	1	0	6.200	6.200
2057 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE TURISMO	SEC MUNIC DE TURISMO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	4	2.990	100	3.090
Total do Programa					2.990	6.300	9.290

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3001 GUARUJA SUSTENTAVEL - MELHORIA DA GESTAO AMBIENTAL

Objetivo :

Criar um sistema sustentavel com mais qualidade de vida para a populacao local e turistas, atraves de uma fiscalizacao eficiente, acoes de conscientizacao, melhoria dos proprios para visitacao e educacao ambiental, incentivo as atividades artesanais, monitoramento das operacoes portuarias.

Orgao Resposavel Principal : 15.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
PRAIAS COM BALNEABILIDADE DE CERTIFICACAO	UNIDADE	1	2
PARQUE ECOLOGICO	UNIDADE	0	1
EDUCACAO AMBIENTAL	PESSOAS/ANO	17.200	19.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1022 CONSTRUCAO, REF E AMPL DE PROPRIOS DA SEC DE MEIO AMBIENTE	SEC MUNIC DE MEIO AMBIEN	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	UNIDADE REFORMADA	1	40	1.690	1.730
1088 MANUTENCAO E AMPLIACAO DO "BANDEIRA AZUL"	SEC MUNIC DE MEIO AMBIEN	PRAIAS CERTIFICADAS	UNIDADE	0	400	0	400
2047 MANUTENCAO DOS SERV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SEC MUNIC DE MEIO AMBIEN	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	5	4.800	100	4.900
Total do Programa					5.240	1.790	7.030

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3003 GUARUJA MAIS SEGURO

Objetivo :
Elaborar e executar em conjunto acoes preventivas, reativas e de controle destinadas a evitar ou minimizar danos aos proprios publicos.

Orgao Resposavel Principal : 10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF E CONV SOCIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

OCORRENCIAS QUE IMPACTAM NA OFERTA DOS SERVICOS PUBLICOS	UNIDADE	251	227
ATENDIMENTOS DE VIGILANCIA E PROTECAO AOS SERVICOS PUBLICOS	UNIDADE	51	144
ARMAMENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	AGENTES ARMADOS	0	50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1008 CONSTR REF AMPL DE PROPRIOS PUBLICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVENCIA SOCIAL	SEC MUN DEFE E CONV SOCI	PROPRIOS REFORMADOS	UNIDADE REFORMADA	1	0	105	105
2025 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA DIR DE DEFESA CIVIL	SEC MUN DEFE E CONV SOCI	AREA DE RISCO MONITORADA	UNIDADE	15	737	52	789
2026 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BOMBEIROS	SEC MUN DEFE E CONV SOCI	NUMERO DE OCORRENCIAS	UNIDADE	3056	1.127	56	1.183
2178 PROTECAO AO CIDADAO	SEC MUN DEFE E CONV SOCI	AUMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PESSOA	400	43.364	101	43.465
2211 IMPLANTACAO E OPERACAO DA ATIVIDADE DELEGADA	SEC MUN DEFE E CONV SOCI	ATIVIDADE DELEGADA	UNIDADE	0	844	0	844
Instalacao ou cercamento de arames galvanizados em toda a extensao dos cemiterios municipais.					200	10	210
(VETADO)							
(VETADO)							
(VETADO)							
(VETADO)							
Total do Programa					46.272	324	46.596

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3004 TRANSITO SEGURO

Objetivo :

Elaborar e executar acoes que garantam melhorias na mobilidade urbana; controlar e manter em condicoes de seguranca e trafegabilidade das vias; controlar e garantir a oferta de servicos de transporte publico; planejar a expansao e melhoria do Plano de Mobilidade Urbana.

Orgao Resposavel Principal : 10.02.00 DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTES

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2015

ACIDENTES DE TRANSITO
ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO

UNIDADE
VAGAS

2.937
0

2.657
1.538

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2046 MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA (VETADO)	DIR DE TRANS E TRANSPORT	BAIRROS ATENDIDOS	UNIDADE	68	21.209	343	21.552
Total do Programa					21.209	343	21.552

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3005 CONTROLE E TRANSPARENCIA NA GESTAO PUBLICA

Objetivo :

Ampliar e fortalecer o controle interno, incrementar a transparência dos atos públicos a correta aplicação dos recursos públicos e o efetivo controle social dos gastos e investimentos públicos municipais.

Orgao Resposavel Principal : 22.01.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
FISCALIZACAO DAS ENTIDADES SUBVENCIONADAS	ENTIDADES	36	40
IMPLANTACAO DA OUVIDORIA INTINERANTE	UNIDADE	0	0
VERIF POR AMOSTRAGEM DOS PROC LICITATORIOS LEI 8666/93	%	10	35
ACESSOS AO SITE DE TRANSPARENCIA DA GESTAO	ACESSO/ANO	9.600	40.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0006 DESPESA COM A LIQUIDACAO DA EMURG	CONTRO GERAL DO MUNICIPI	PAGAMENTOS ACORDOS JUDICIAIS	R\$	6300000	6.300	0	6.300
2195 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	CONTRO GERAL DO MUNICIPI	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	4	2.943	66	3.009
2207 QUALIDADE E TRANSPARENCIA NA GESTAO PUBLICA	CONTRO GERAL DO MUNICIPI	LICITACOES VERIFICADAS	%	35	159	90	249
Total do Programa					9.402	156	9.558

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3006 MEU BAIRRO MAIS BONITO

Objetivo :

Manter em condicoes de uso aos municipes as vias, a ilumina
cao publica, drenagem pluvial, os logradouros e proprios pu
blicos.

Orgao Resposavel Principal : 27.01.00 SECRETARIA MUN DE OPERACOES URBANAS

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2015

COLETA DE LIXO

TONELADA/ANO

142.318

147.403

MANUTENCAO DE LOGRADOUROS E PROPRIOS PUBLICOS

PRACAS

50

71

MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA

PONTOS DE ILUMINACAO

26.496

28.483

PODA DE ARVORES

ATENDIMENTO/ANO

800

960

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS PUBLICOS	SEC OPER URB	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	UNIDADE REFORMADA	6	0	1.300	1.300
1025 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUARUJA	SEC OPER URB	MANUT. DA ILUMINACAO PUBLICA/PONTOS DE ILUMINACAO	PONTOS DE ILUMINACAO	28483	10.377	0	10.377
2199 MANUTENCAO DOS SERV DA SEC DE OPERACOES URBANAS	SEC OPER URB	BAIRROS ATENDIDOS	UNIDADE	29	60.860	600	61.460
Total do Programa					71.237	1.900	73.137

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4001 TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA OTIMIZACAO DA GESTAO

Objetivo : Prover qualitativamente tecnologia de informacao a todas as areas da PMG (TI).

Orgao Resposavel Principal : 21.01.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA TI	ATENDIMENTOS	4.035	4.250
---------------------------------	--------------	-------	-------

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2186 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E INFORMATICA.	GAB PREFEITO	ATENDIMENTOS REALIZADOS	6070	750	210	960
Total do Programa				750	210	960

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4002 FORMACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR

Objetivo : Valorizacao e melhoria do conhecimento profissional do servidor, implementacao da politica de gestao de pessoas do municipio e gerenciamento do sistema dos meios administrativos.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
ATENDIMENTOS DA CASA DO SERVIDOR	ATENDIMENTO/ANO	480	433

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0009 CONTRIBUICAO AO PASEP	SEC MUNIC DE ADMINSTRAC	RECEITA %	1	6.200	0	6.200
1003 CONSTR REF AMPL DOS PROPRIOS PUBLICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SEC MUNIC DE ADMINSTRAC	PROPRIOS REFORMADOS	1	7	476	483
2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.	SEC MUNIC DE ADMINSTRAC	UNIDADES ADMINISTRADAS	5	19.626	647	20.273
Total do Programa				25.833	1.123	26.956

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4003 GOVERNO E SOCIEDADE INTEGRADOS

Objetivo : Manter a populacao informada das atividades da administra-
cao, bem como a transparencia fiscal; coordenar e avaliar a
s acoes de governo; prestar assessoramento direto ao Chefe
do Poder Executivo.

Orgao Resposavel Principal : 02.01.00 SECRETARIA DE COORD GOVERNAMENTAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
MEIOS DE COMUNICACAO	UNIDADE	5	5
PESSOAS CAPACITADAS NA ESCOLA DE GOVERNO	PESSOA	3.957	4.748
CENTRO DE CIDADANIA	UNIDADE	3	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2002 MODERNIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL	SEC COORD GO VERNAMENTAL	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	14	8.450	59	8.509
2185 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PRESTACAO DE CONTAS A SOCIEDADE	SEC COORD GO VERNAMENTAL	DIARIO OFICIAL/TIRAGEM DIARIA	EXEMPLARES/DIA	10000	4.670	19	4.689
Implantar um local público para que a população possa ter acesso às consultas de todas as ações do Executivo, atualizadas mensalmente pela Prefeitura					100	10	110
Total do Programa					13.220	88	13.308

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4004 GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

Objetivo :

Executar os procedimentos de compras da Adm, monitoramento de contratos, protocolo dos documentos em geral enderecados a Chefe do Executivo e Gabinete, confeccao de todos os demais documentos, Assessoramento a Chefe do Executivo na organizacao de eventos e atividades publicas.

Orgao Resposavel Principal : 21.01.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
COMPRAS E LICITACOES EFETIVAMENTE REALIZADAS	MODAL. DE LICITACAO	174	250
QUANTIDADE DE CONTRATOS MONITORADOS (ACOMPANHADOS)	UNIDADE	140	210
ATIVIDADES E EVENTOS INSTITUCIONAIS	EVENTOS	140	220

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2194 MODERNIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE	GAB PREFEITO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	5	9.000	80	9.080
2212 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO GESTOR DA PPP	GAB PREFEITO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	1	15	10	25
Total do Programa					9.015	90	9.105

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4005 GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA

Objetivo :

Legislar sobre materias de competencia do municipio, observadas as determinacoes e a hierarquia constitucional e fiscalizar, mediante controle externo, a administracao direta e empresas em que detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	%	100	100
INATIVOS E PENSIONISTAS	BENEFICIOS PAGOS	100	100
MANUTENCAO DE SERVICOS	%	100	100
CURSOS DE APERFEICOAMENTO E RECICLAGEM	% DOS SERVIDORES	50	100
CONCURSO PUBLICO	VAGAS	0	15
RADIO E TV CAMARA	ESPECTADORES	0	100.000
REFORMA ADMINISTRATIVA	% DA ESTRUTURA	100	100
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA CAMARA MU	% DAS INSTALACOES	100	100
TERCEIRIZACAO DE SERVICOS	%	100	100
GESTAO ADMINISTRATIVA	%	100	100
GESTAO LEGISLATIVA	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0001 INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA	CAMARA	INATIVOS E PENS DA CAMARA	%	100	3.800	0	3.800
2001 MANUT SERV DA CAMARA	CAMARA	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	1	40.449	1.551	42.000
Total do Programa					44.249	1.551	45.800

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4006 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Objetivo :

Administrar, gerenciar e operacionalizar o RPPS do município de Guarujá, inclusive a arrecadação e gestão dos recursos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previstos na lei comp 135/12.

Orgao Resposavel Principal : 29.01.00 GUARUJA PREVIDENCIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
INATIVOS E PENSIONISTAS	BENEFICIOS PAGOS	117	115
PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	BENEFICIOS PAGOS	440	463
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	UNIDADE/MES	5.463	5.734

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2200 GESTAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - GUARUJA PREVIDENCIA	GJA PREVID	GESTAO DO RPPS	% DOS SERVICOS	1	943	10	953
2201 PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS	GJA PREVID	SERVIDORES ATENDIDOS	SERV INATIVOS E PENS	463	17.513	0	17.513
Total do Programa					18.456	10	18.466

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4007 GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : Gerenciamento eficiente e eficaz dos recursos financeiros, na busca pelo equilibrio e estabilizacao do cenario fiscal, a fim de garantir a realizacao das prioridades e alcance das metas da administracao publica desta municipalidade.

Orgao Resposavel Principal : 24.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
AUMENTO DA RECEITA TRIBUTARIA	R\$	463.779.015	526.092.286

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0003 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	SEC MUNIC DE FINANÇAS	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 45857000	23.053	22.804	45.857
0005 SERVICO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL - DIVIDA INTERNA	SEC MUNIC DE FINANÇAS	MONTANTE PAGO	R\$ 28926000	18.353	10.573	28.926
2197 MELHORIA DO SISTEMA DE ARRECADACAO DO MUNICIPIO	SEC MUNIC DE FINANÇAS	TRIBUTOS ARRECADADOS	R\$ 526092286	26.666	251	26.917
Total do Programa				68.072	33.628	101.700

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4008 GESTAO JURIDICO-ADMINISTRATIVA

Objetivo :

Atuar em defesa do municipio em juizo, qualquer que seja o orgao do Poder Judiciario e grau de jurisdicao, prestar consultoria aos questionamentos formulados pelos orgaos da adm inistracao, servidores, contribuintes e municipais.

Orgao Resposavel Principal : 04.01.00 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
CONSULTORIA JURIDICO ADMINISTRATIVA	ATENDIMENTOS	1.800	3.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2005 MODERNIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	ADVOCA GERAL DO MUNICIPI	UNIDADES ADMINISTRADAS	6	12.818	182	13.000
			Total do Programa	12.818	182	13.000

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4009 PLANEJAMENTO - VISAO DE FUTURO

Objetivo :

Articular, coordenar e atualizar o sistema de planejamento e gestao a fim de assegurar a direcionalidade, eficiencia e eficacia do Governo Municipal; formular e gerenciar o planejamento tecnico urbano com estudos e projetos tecnicos de obras e empreendimentos visando o desenvolvimento da cidade

Orgao Resposavel Principal : 23.01.00 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
REDUCAO DO LIMITE P/ ABERTURA DE CREDITOS POR ANULACAO	% DO ORCAMENTO	35	20
CONVENIOS GERENCIADOS	CONVENIO	30	45
PROJETOS TECNICOS ELABORADOS	UNIDADE	387	448

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2196 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC DE PLANEJ E GESTAO	SEC PLANEJ E GESTAO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	5	10.000	100	10.100
Total do Programa				10.000	100	10.100	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4010 GESTAO DAS RELACOES INTERSETORIAIS E GOVERNAMENTAI

Objetivo :

Planejar, analisar, coordenar, gerenciar, recepcionar informacoes, bem como acompanhar e analisar cenarios politicos, subsidiar decisoes nas relacoes institucionais entre o Poder Executivo Municipal e Legislativo; promover articulacao e ntre entidades publicas e privadas, potencializando projeto

Orgao Resposavel Principal : 28.01.00 SECRETARIA MUN DE RELACOES INSTITUCIONAI

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
DEMANDAS ATENDIDAS	UNIDADE	4.662	4.662

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2204 MODERNIZACAO E APOIO ADM DA SEC DE RELACOES INSTITUCIONAIS	SEC REL INST	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	1	594	15	609
Total do Programa				594	15	609	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4011 GUARUJA SOLIDARIO

Objetivo : Promover o apoio a inclusao social de pessoas em situacao d e vulnerabilidade social atraves de donativos, capacitacoes em geracao de renda, parcerias com entidades sem fins lucr ativos.

Orgao Resposavel Principal : 21.01.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DOADOS	UNIDADE	270	350
---------------------------------	---------	-----	-----

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2003 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GAB PREFEITO	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	750	698	55	753
			Total do Programa	698	55	753	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Reserva de contingencia e reserva do RPPS.

Orgao Resposavel Principal : 19.01.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	2.806.000	10.328.000
RESERVA DO RPPS	R\$	59.463.000	61.697.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015	
				Reserva de Contingencia	
9001 RESERVA DO RPPS	GJA PREVID	RESERVA DO RPPS	R\$ 58678000		58.678
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 10328000		10.328
Total do Programa					69.006

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015 - LEI No. 04130 DE 25/07/2014

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

ORGAOS	A C O E S					
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL		
02.00.00	SECRETARIA DE COORD GOVERNAMENTAL	0	13.308	0	13.308	
04.00.00	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	0	13.000	0	13.000	
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	483	20.273	6.200	26.956	
07.00.00	SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL	1.126	42.889	0	44.015	
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	704	15.420	0	16.124	
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF E CONV SOCIA	105	68.043	0	68.148	
11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES ECON E PORTU	4.000	6.657	0	10.657	
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.030	339.544	3.709	351.283	
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.010	12.928	0	17.938	
15.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.130	4.900	0	7.030	
16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0	240.000	0	240.000	
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	6.200	3.090	0	9.290	
19.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	69.006	0	0	69.006	
21.00.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0	10.818	0	10.818	
22.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	3.258	6.300	9.558	
23.00.00	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO	0	10.100	0	10.100	
24.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0	26.917	74.783	101.700	
25.00.00	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	66.350	16.555	0	82.905	
26.00.00	SECRETARIA MUN DE HABITACAO	35.470	3.112	0	38.582	
27.00.00	SECRETARIA MUN DE OPERACOES URBANAS	11.677	61.460	0	73.137	
28.00.00	SECRETARIA MUN DE RELACOES INSTITUCIONAI	0	609	0	609	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	0	42.000	3.800	45.800	
29.00.00	GUARUJA PREVIDENCIA	0	18.466	0	18.466	
TOTAL		210.291	973.347	94.792	1.278.430	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		1.025.474	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	183.950	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	69.006

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/JUL/2014 e hora de emissao 10:54

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2015

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2015			2016			2017		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (b) / PIB x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB (c) / PIB x 100
Receita total	1.350.000	1.283.881	0,0735	1.446.002	1.315.962	0,0735	1.548.836	1.348.850	0,0735
Receitas primárias (I)	1.340.334	1.274.688	0,0729	1.435.649	1.306.540	0,0729	1.537.747	1.339.193	0,0729
Despesa total	1.350.000	1.283.881	0,0735	1.446.002	1.315.962	0,0735	1.548.836	1.348.850	0,0735
Despesas primárias (II)	1.321.508	1.256.784	0,0719	1.415.484	1.288.189	0,0719	1.516.149	1.320.384	0,0719
Resultado primário (III)=(I-II)	18.826	17.904	0,0010	20.164	18.351	0,0010	21.597	18.809	0,0010
Resultado Nominal	8.639	8.216	0,0005	9.259	8.427	0,0005	9.930	8.648	0,0005
Dívida pública consolidada	761.669	724.365	0,0415	801.908	729.792	0,0407	844.479	735.440	0,0401
Dívida consolidada líquida	646.343	614.687	0,0352	683.589	622.114	0,0347	723.133	629.762	0,0343
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2015.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2015

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.164.802	0,0739	1.037.525	0,0657	-127.277	-10,9269
Receita Primária (I)	1.156.796	0,0733	1.029.221	0,0652	-127.575	-11,0283
Despesa Total	1.164.802	0,0739	1.005.480	0,0637	-159.322	-13,6780
Despesa Primária (II)	1.138.802	0,0722	980.876	0,0621	-157.926	-13,8677
Resultado Primário (III)=(I-II)	17.994	0,0011	48.345	0,0030	30.351	168,6729
Resultado Nominal	25.544	0,0016	115.067	0,0072	89.523	350,4659
Dívida Pública Consolidada	480.274	0,0305	715.571	0,0453	235.297	48,9922
Dívida Consolidada Líquida	430.283	0,0273	601.893	0,0381	171.610	39,8831

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-07-2014 e hora de emissão 11:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Guarujá: PIB Estadual - 2013 (estimativa) - R\$ 1.577.171.700.000,00.

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	976.498	1.164.802	19,28	1.230.905	5,68	1.350.000	9,68	1.446.002	7,11	1.548.836	7,11
Receitas Primárias (I)	971.373	1.156.796	19,09	1.225.390	5,93	1.340.334	9,38	1.435.649	7,11	1.537.747	7,11
Despesa total	976.498	1.164.802	19,28	1.230.905	5,68	1.350.000	9,68	1.446.002	7,11	1.548.836	7,11
Despesas Primárias (II)	957.504	1.138.802	18,93	1.207.768	6,06	1.321.508	9,42	1.415.484	7,11	1.516.149	7,11
Resultado primário (III)=(I-II)	13.869	17.994	29,74	17.622	-2,07	18.826	6,83	20.165	7,11	21.598	7,11
Resultado Nominal	25.544	25.544	0,00	25.544	0,00	8.639	-66,18	9.259	7,18	9.930	7,25
Dívida pública consolidada	480.274	480.274	0,00	480.274	0,00	761.669	58,59	801.908	5,28	844.479	5,31
Dívida pública líquida	430.283	430.283	0,00	430.283	0,00	646.343	50,21	683.589	5,76	723.133	5,78

Especificação	Valores a preços constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	1.098.952	1.234.340	12,32	1.230.905	-0,28	1.283.881	4,30	1.315.962	2,50	1.348.850	2,50
Receitas primárias (I)	1.093.184	1.225.856	12,14	1.225.390	-0,04	1.274.688	4,02	1.306.540	2,50	1.339.193	2,50
Despesa total	1.098.952	1.234.340	12,32	1.230.905	-0,28	1.283.881	4,30	1.315.962	2,50	1.348.850	2,50
Despesas primárias (II)	1.077.576	1.206.788	11,99	1.207.768	0,08	1.256.784	4,06	1.288.189	2,50	1.320.384	2,50
Resultado primário (III)=(I-II)	15.608	19.068	22,17	17.622	-7,58	17.904	1,60	18.351	2,50	18.809	2,50
Resultado Nominal	28.747	27.068	-5,84	25.544	-5,63	8.216	-67,84	8.427	2,57	8.648	2,62
Dívida pública consolidada	540.501	508.946	-5,84	480.274	-5,63	724.365	50,82	729.792	0,75	735.440	0,77
Dívida pública líquida	484.241	455.970	-5,84	430.283	-5,63	614.687	42,86	622.114	1,21	629.762	1,23

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-07-2014 e hora de emissão 11:07

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 4

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Guarujá: Metas fiscais fixadas para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 obtidas das LDO 2012, 2013 e 2014 e suas atualizações, respectivamente.

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2015

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	85.000	100,00	191.759	100,00	229.433	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	85.000	100,00	191.759	100,00	229.433	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-07-2014 e hora de emissão 11:07

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	47.507	100,00	0	---	0	---
Reservas	0	0,00	0	---	0	---
Resultado Acumulado	0	0,00	0	---	0	---
TOTAL	47.507	100,00	0	100,00	0	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-07-2014 e hora de emissão 11:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Guarujá: Patrimônio Líquido 2013 obtido do Anexo 14 do Balanço Patrimonial elaborado pela Secretaria de Finanças - SEFIN.

Fundo Especial de Previdência Social - Guarujá-Previdência: Dados informados pelo Fundo Especial - Guarujá Previdência.

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	596	0	0
Alienação de Bens Móveis	596	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

Despesas Executadas	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	167	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	167	0	0
Investimentos	167	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2013	2012	2011
Saldo do Exercício Anterior			0
VALOR (III)	429	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-07-2014 e hora de emissão 11:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Guarujá: Dados obtidos do Anexo 11 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
 2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Receitas	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	22.293
RECEITAS CORRENTES	0	0	22.293
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	22.198
Pessoal Civil	0	0	22.198
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	95
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	28.491
RECEITAS CORRENTES	0	0	28.491
Receita de Contribuições	0	0	28.491
Patronal	0	0	28.491
Pessoal Civil	0	0	28.491
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	0	0	50.784

Despesas	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0	0	12.863
ADMINISTRAÇÃO	0	0	531
Despesas Correntes	0	0	531
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	0	0	12.332
Pessoal Civil	0	0	12.332
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	0	0	12.863

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0	0	37.921
--	----------	----------	---------------

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	10.731
Plano Financeiro	0	0	10.731
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	10.731
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	47.939

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-07-2014 e hora de emissão 11:07

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fundo Especial de Previdência Social - Guarujá-Previdência: O Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS foi implantado no município em 01/01/2013.
Dados informados pelo Fundo Especial - Guarujá Previdência.

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
 2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2013	-----	-----	-----	99.299
2014	60.991	37.983	23.008	122.307
2015	86.051	61.095	24.956	147.263
2016	95.421	68.854	26.567	173.830
2017	105.746	77.436	28.310	202.140
2018	115.297	85.252	30.045	232.185
2019	126.586	94.753	31.833	264.018
2020	139.727	105.930	33.797	297.815
2021	149.771	114.186	35.585	333.400
2022	156.694	119.475	37.219	370.619
2023	162.264	123.927	38.337	408.956
2024	166.448	128.748	37.700	446.656
2025	170.960	133.498	37.462	484.118
2026	174.744	138.257	36.487	520.605
2027	176.239	142.753	33.486	554.091
2028	176.734	146.259	30.475	584.566
2029	176.579	149.548	27.031	611.597
2030	176.933	153.173	23.760	635.357
2031	176.633	156.650	19.983	655.340
2032	174.942	159.634	15.308	670.648
2033	172.452	163.010	9.442	680.090
2034	169.209	165.858	3.351	683.441
2035	165.945	166.857	-912	682.529
2036	162.521	167.204	-4.683	677.846
2037	158.147	169.558	-11.411	666.435
2038	152.730	172.752	-20.022	646.413
2039	147.146	172.816	-25.670	620.743
2040	141.580	170.536	-28.956	591.787
2041	135.724	168.231	-32.507	559.280
2042	129.397	166.473	-37.076	522.204
2043	122.569	164.185	-41.616	480.588
2044	115.482	160.365	-44.883	435.705
2045	108.200	155.711	-47.511	388.194
2046	100.773	150.413	-49.640	338.554
2047	93.222	144.597	-51.375	287.179
2048	85.504	138.636	-53.132	234.047
2049	77.656	132.511	-54.855	179.192
2050	69.727	126.178	-56.451	122.741
2051	61.753	119.661	-57.908	64.833
2052	53.753	113.066	-59.313	5.520
2053	48.116	106.480	-58.364	-52.844
2054	43.775	99.909	-56.134	-108.978
2055	39.568	93.379	-53.811	-162.789

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
 2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2056	35.521	86.930	-51.409	-214.198
2057	31.656	80.594	-48.938	-263.136
2058	27.988	74.414	-46.426	-309.562
2059	24.534	68.419	-43.885	-353.447
2060	21.313	62.637	-41.324	-394.771
2061	18.339	57.094	-38.755	-433.526
2062	15.621	51.812	-36.191	-469.717
2063	13.167	46.806	-33.639	-503.356
2064	10.979	42.091	-31.112	-534.468
2065	9.055	37.679	-28.624	-563.092
2066	7.387	33.573	-26.186	-589.278
2067	5.963	29.773	-23.810	-613.088
2068	4.763	26.274	-21.511	-634.599
2069	3.769	23.071	-19.302	-653.901
2070	2.955	20.145	-17.190	-671.091
2071	2.295	17.482	-15.187	-686.278
2072	1.768	15.071	-13.303	-699.581
2073	1.351	12.897	-11.546	-711.127
2074	1.024	10.948	-9.924	-721.051
2075	769	9.209	-8.440	-729.491
2076	571	7.670	-7.099	-736.590
2077	418	6.315	-5.897	-742.487
2078	302	5.137	-4.835	-747.322
2079	215	4.126	-3.911	-751.233
2080	150	3.269	-3.119	-754.352
2081	103	2.546	-2.443	-756.795
2082	70	1.950	-1.880	-758.675
2083	46	1.468	-1.422	-760.097
2084	30	1.086	-1.056	-761.153
2085	20	786	-766	-761.919
2086	13	559	-546	-762.465
2087	8	389	-381	-762.846
2088	5	265	-260	-763.106

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-07-2014 e hora de emissão 11:07

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fundo Especial de Previdência Social - Guarujá-Previdência: Dados fornecidos pelo Fundo Especial Guarujá Previdência.
O Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS do Município foi implantado em 01/01/2013.

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2015
Aumento Permanente de Receita	31.284
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	3.278
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	28.006
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	28.006
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	16.154
Impacto de Novas DOCCs	16.154
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	11.852

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-Jul-2014 e hora de emissão 11:07
*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-Jul-2014 e hora de emissão 11:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Guarujá: Estimativa de aumento de 5% das despesas correntes (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
ISSQN	Isenção	Hotéis e estabelecimentos congêneres	1.859	2.045	2.249	Revisão da Planta Genérica de Valores
IPTU	Isenção	Hotéis e estabelecimentos congêneres	4.380	4.818	5.300	Aumento da alíquota do Imp. Territ. e do ISS Lei Comp 129/10
IPTU	Isenção	Proprietários de imóveis: idosos, aposentados, pensionistas	1.991	2.190	2.409	Crescimento vegetativo do IPTU.
IPTU	Isenção	Componentes da Força Expedicionária Brasileira	220	242	266	Crescimento vegetativo do IPTU
ISSQN	Isenção	Cinemas	19	21	23	Revisão da Planta Genérica de Valores
TOTAL			8.469	9.316	10.247	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-Jul-2014 e hora de emissão 11:07

Fontes e notas explicativas:

Município de GUARUJA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2015

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA	0
Subtotal	0	Subtotal	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA	0
Subtotal	0	Subtotal	0

Total	0	Total	0
--------------	----------	--------------	----------

*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-07-2014 e hora de emissão 11:07